NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 43.809.195/0001-28

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 01 de junho de 2026, às 14:50 horas, realizada virtualmente pela administradora, a FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, nos termos do §7º do Artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de Cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").

III. PRESENTES: (i) os representantes legais da Administradora; (ii) os representantes legais da ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, Edifício HL, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"); e (iii) os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Paiva; e Secretário: Leandro Sutili.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da 3ª Emissão de Cotas da Subclasse A; (ii) a aprovação do Suplemento da 3ª Emissão de Cotas da Subclasse A; e (iii) a renúncia ao direito de preferência pelos Cotistas das Subclasses B e C.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

(i) Aprovaram a 3ª Emissão de Cotas da Subclasse A, refletido no Suplemento Anexo, que terá as seguintes características:

a) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de cotas;
b) Forma de colocação: oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da RCVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
c) Valor total da emissão: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
d) Valor unitário da Cota: valor da cota do dia da integralização;
e) Quantidade de Cotas: de acordo com o valor da cota do dia da integralização;
f) Prazo de colocação: 180 dias a partir da primeira integralização; e
g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim.

(ii) Aprovaram o Suplemento da 3ª Emissão de Cotas da Subclasse A, conforme o anexo que integra a presente ata.

(iii) Aprovaram a renúncia ao direito de preferência pelos Cotistas das Subclasses B e C.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Rodrigo Paiva
Presidente

Leandro Sutili
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A DO NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento referente às Cotas da Subclasse A do **NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**. As Cotas da Subclasse A são regidas pelo disposto no Regulamento, no Anexo I e nas seguintes características específicas:

1) Público-alvo: Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

2) Prazo da Classe: As Cotas da Subclasse A terão prazo indeterminado e poderão ser resgatadas na forma estabelecida neste Regulamento.

3) Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas da 3ª Emissão, será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Apêndice I ao Anexo I do Regulamento.

4) Valor Nominal Unitário: O valor de integralização da Cota da 3ª Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no Regulamento.

5) Valor Total de Emissão de Cotas: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

6) Amortizações: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será realizada de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo.

7) Da Oferta das Cotas: As cotas serão objeto de colocação privada, na forma do art 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

8) Prazo de colocação: 180 dias, contado da data da primeira integralização de cotas;

9) Possibilidade de encerramento da distribuição com o cancelamento do saldo não colocado: Sim.

10) Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor nominal unitário na data de integralização.

Os termos utilizados neste Anexo iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora